

## CONTRATO DE EMPREITADA

**CONTRATO N.º 33/2019**

**“EMPREITADA DE “EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017 – SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA**

**AJUSTE DIRETO N.º 29-E/2019**

Artigo 2.º/1 do DL n.º135-A/2017, de 2/11, conjugado com o artigo 166.º da LOE 2019

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: [compras.publicas@cm-tabua.pt](mailto:compras.publicas@cm-tabua.pt) ; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

**Segundo Outorgante: N.F.Pegado – Empresa de Sinalização e Publicidade Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 506598756**

Sede: Zona Industrial Vale do Fôjo, Lote 5B, Ramal de Pombeiro, 3300-364 S. Martinho da Cortiça;

E-mail: [REDACTED]; Telefone: [REDACTED];

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED], residente [REDACTED], na qualidade de gerente, da sociedade por Quotas;

Habilitação: certidão permanente subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED].

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **execução de trabalhos de reposição das condições de segurança em infraestruturas rodoviárias do concelho de Tábua danificadas pelos incêndios de outubro de 2017, nomeadamente no que respeita a sinalização vertical, horizontal, obras de contenção e de guardas de segurança**, (classificação CPV com objeto principal: 45233280-5- Instalação de barreiras rodoviárias), no âmbito do procedimento de Ajuste Direto n.º 29-E/2019, de acordo com o respetivo mapa de trabalhos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 194.956,66 € (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias, após apresentação das respetivas faturas, nos termos do n.º 3 da cláusula 37.ª do **caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de execução da empreitada**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do **artigo 13.º do caderno de encargos**, o empreiteiro obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória no prazo de **45 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de depósito caução**

Foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário no valor de 5% do preço contratual com exclusão de IVA, nos termos do **artigo 18.º do Convite do Procedimento** e do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, tendo o adjudicatário apresentado, na data de 04/10/2019, depósito caução, no valor de € **9.747,83** (*nove mil, setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos*).

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação nas seguintes classificações orçamentais:

Código projeto/ação: 05-004-2007/55 Código económico: 0102/07030301;

Código projeto/ação: 05-004-2007/74 1; Código económico: 0102/0703 0309.

2. A despesa do presente contrato foi assumida pelos compromissos n.º 23124 e n.º 23125;

3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação** foi aprovado pela deliberação n.º 262, tomada em reunião de Câmara Municipal, datada de 23 de setembro de 2019;

2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 23 de setembro de 2019, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, através da deliberação n.º 6, tomada em reunião de 23 de outubro de 2017.

Oitava: **Gestor de Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o 




Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. Convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 07/02/2018 e válida até 07/02/2020;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 26/09/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Arganil, emitida em 09/08/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 14/08/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da Pessoa Coletiva e da Gerência;
- f. Fotocópia do depósito caução, datado de 03/10/2019;
- g. Fotocópia das informações técnicas n.º 16/2019, 44/2019 e 55/2019;
- h. Fotocópia do Relatório Preliminar datado de 11/09/2019 e Relatório Final datado de 17/09/2019;
- i. Fotocópia do Alvará  com data de inscrição de 14/06/2016;
- j. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- k. Minuta da Ata n.º 17/2019, da reunião ordinária de 22/08/2019, com a deliberação n.º 232 relativa à aprovação da decisão de contratar e realização da respetiva despesa.

Décima primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 07 de outubro de 2019.

O primeiro outorgante,

\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

O segundo outorgante,

\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_